

## EDITAL nº 026/2016/DEX/PROEAC/UNIFAP, de 21 de julho de 2016.

# Processo seletivo para bolsa de extensão (monitoria) - Projeto de Extensão Pró – Estudante Esporte e Lazer – PROESPOL 2016

A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias - PROEAC, por intermédio de seu Departamento de Extensão, tornam públicas as definições, condições de participação e permanência, e abre inscrições para a Seleção de Monitores do Projeto de Extensão Pró-Estudante Esporte e Lazer - PROESPOL, mediante as condições estabelecidas neste edital.

# 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. Constituição da República Federativa do Brasil, art. 207, que concede autonomia didático científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial as universidades;
- 1.2. Lei nº 9.394, publicada no D.O.U de 23.12.1996, art. 53, III, que prevê que no exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, estabelecer planos, programas, projetos e atividades de extensão e art. 77, § 2º, que prevê que as atividades universitárias de extensão poderão receber apoio financeiro do Poder Público, mediante a concessão de bolsas, e art. 84, que prevê que os discentes da educação superior poderão ser aproveitados em tarefas de ensino e pesquisa pelas respectivas instituições, exercendo funções de monitoria, de acordo com seu rendimento e seu plano de estudos;
- 1.3. Decreto Nº 7.416, publicado no D.O.U de 31.12.2010, regulamenta os art. 10 e 12 da Lei nº 12.155, publicada no D.O.U de 23.12.2009 Edição Extra, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária;
- 1.4. Decreto nº 7.234, publicado no D.O.U de 20.7.2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil PNAES;
- 1.5. Estatuto da UNIFAP, aprovado pela Portaria MEC nº 1053, de 12/07/1999, publicada no D.O.U de 14/07/1999, Seção 1, p. 1, art. 39, que institui a política de assistência estudantil nesta Instituição;
- 1.6. Regimento Geral da UNIFAP, Título V, Capítulo IV, art. 211 e 214, que dispõe sobre a monitoria na UNIFAP;
- 1.7. Regulamento da Extensão Universitária na UNIFAP, aprovado pela Resolução nº 009/2006 CONSU/UNIFAP, de 30/03/2006, Título II, art. 57 a 80, que dispõe sobre as normas que regulamentam a concessão de bolsas de extensão.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1.O processo seletivo será regido por este edital e visa ao provimento de **10** (**dez**) **vagas** para bolsa monitoria PROESPOL 2016.
- 2.2. Os candidatos selecionados às bolsas de extensão para o projeto PROESPOL, não terão nenhum vínculo empregatício com a UNIFAP;
- 2.3. O Processo Seletivo será executado pelo Departamento de Extensão DEX e a Coordenação do Projeto PROESPOL, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias PROEAC;
- 2.4. Este edital terá vigência de até 12 meses, a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

# 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS DE CLASSIFICAÇÃO

- I. Os candidatos deverão atender os seguintes requisitos:
- II. As vagas serão destinadas aos acadêmicos do Curso de Educação Física da Universidade Federal do Amapá
   UNIFAP devidamente matriculados. Contudo, na ocorrência do não preenchimento ou ainda na consideração por parte da comissão avaliadora, as vagas poderão ser preenchidas por alunos de outros cursos.
- III. Ter experiência de algum projeto de extensão ou ação voluntária;
- III. Ter conhecimentos e habilidades na modalidade selecionada e/ou escolhida;
- IV. Esta matriculado/a pelos menos quatro disciplinas no semestre letivo 2016.1;



- V. Não obter reprovações no semestre anteriores 2015.2 e 2015.1.
- 3.1. Os candidatos devem comprometer-se também com os seguintes termos:
  - I. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídos de acordo com os dias de atividades das modalidades e cumprimento nos demais dias da semana de segunda à sexta-feira;
  - II. Criar incentivo aos alunos para prática esportiva;
  - III. Estar disponível para ingressar para colaboração em qualquer área da Coordenação do PROESPOL, para o bom andamento das modalidades esportivas;
  - IV. Apresentar toda a documentação exigida no tempo apropriado;
  - V. Apresentar plano de aula;
  - VI. Apresentar relatório mensal das atividades desenvolvidas;
  - VII. Entregar a cada dia (05) do mês subsequente a folha de ponto dos alunos das referidas modalidades;
  - VIII. Ser aprovado/a disciplinas matriculadas, fazendo jus o ensino ofertado por esta IES;
  - IX. Respeitar hierarquia desta IES, desde a sala de aula com Representante Estudantil até a Reitor;

# 4. DO VALOR DA BOLSA DE EXTENSÃO

- 4.1. O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais):
- 4.2. Os valores de referência da bolsa de extensão universitária serão acrescidos os relativos ao auxílio-transporte, que passará a ser pago conjuntamente e antecipadamente ao mês de sua utilização, equivalente a dois créditos de meia-passagem por dia útil do mês subsequente, descontadas, quando for o caso, as faltas verificadas na folha de frequência

### 5. DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO

- 5.1.O A bolsa concedida será no período de **01 de setembro de 2016 a 28 de fevereiro de 2017**, podendo ser renovada conforme a necessidade da Coordenação do PROESPOL.
- 5.2. A bolsa de extensão terá vigência somente durante o período de realização das atividades do projeto, com duração de até seis meses consecutivos, a contar da data de assinatura do termo de compromisso, podendo ser renovada por igual período, até o prazo máximo de dois anos, na hipótese da prorrogação prevista no item 2.4.

#### 6. DAS VAGAS

- 6.1. Serão ofertadas **10 (dez)** vagas para este projeto de extensão para alunos dos cursos de graduação da UNIFAP do turno da manhã;
- 6.2. Projeto: PROJETO PRÓ-ESTUDANTE Esporte e Lazer PROESPOL.

### 6.3. Quadro de distribuição de vagas

Cód	Quantidade de Vagas	Função no Pró- Estudante	Disciplina/Atividade	Turno da Monitoria
EL1601	01 vaga + CR*	Monitor	Ministrar aulas de <b>DANÇA</b> e apoio na Coordenação de monitores e apoio pedagógico. Conhecimento/experiência comprovada nas seguintes áreas: Secretaria e pedagógica.	TARDE/ NOITE
EL1602	01 vaga + CR*	Monitor	Ministrar aulas de <b>VÔLEI</b> e apoio na Coordenação de monitores e apoio pedagógico. Conhecimento/experiência comprovada nas seguintes áreas: Secretaria e pedagógica.	TARDE/ NOITE
EL1603	01 vaga + CR*	Monitor	Ministrar aulas de <b>FUTSAL</b> e apoio na Coordenação de monitores e apoio pedagógico. Conhecimento/experiência comprovada nas seguintes áreas: Secretaria e pedagógica.	TARDE/ NOITE



EL1604 EL1605	01 vaga + CR* 01 vaga + CR*	Monitor Monitor	Ministrar aulas de HANDEB e apoio na Coordenação de monitores e apoio pedagógico. Conhecimento/experiência comprovada nas seguintes áreas:  Secretaria e pedagógica.  Ministrar aulas de LUTAS e apoio na Coordenação de monitores e apoio pedagógico. Conhecimento/experiência	TARDE/ NOITE  TARDE/ NOITE
			comprovada nas seguintes áreas: Secretaria e pedagógica.	
EL1606	01 vaga + CR*	Monitor	Ministrar aulas de <b>BASQUETEBOL</b> e apoio na Coordenação de monitores e apoio pedagógico. Conhecimento/experiência comprovada nas seguintes áreas: Secretaria e pedagógica.	TARDE/ NOITE
EL1607	01 vaga + CR*	Monitor	Ministrar aulas de NATAÇÃO/ HIDROGINÁSTICA e apoio na Coordenação de monitores e apoio pedagógico. Conhecimento/experiência comprovada nas seguintes áreas: Secretaria e pedagógica.	TARDE/ NOITE
EL1608	01 vaga + CR*	Monitor	Ministrar aulas de <b>TÊNIS DE MESA</b> e apoio na Coordenação de monitores e apoio pedagógico. Conhecimento/experiência comprovada nas seguintes áreas: Secretaria e pedagógica.	TARDE/ NOITE
EL1609	01 vaga + CR*	Monitor	Ministrar aulas de TREINAMENTO FUNCIONAL e apoio na Coordenação de monitores e apoio pedagógico. Conhecimento/experiência comprovada nas seguintes áreas: Secretaria e pedagógica.	TARDE/ NOITE
EL1610	01 vaga + CR*	Monitor	Ministrar aulas de <b>ATLETISMO</b> e apoio na Coordenação de monitores e apoio pedagógico. Conhecimento/experiência comprovada nas seguintes áreas: Secretaria e pedagógica.	TARDE/ NOITE

- 6.4. Quadro de distribuição de vagas Haverá vagas para Pessoas Com deficiência PcD. Serão reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do, Decreto Federal nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, art. 46 Regulamenta pela Lei Federal nº 7.853/89.
- 6.5. No formulário na internet, deverá informar a sua condição de deficiente, tipo de deficiência.
- 6.6. Encaminhar o laudo médico (impresso autenticado) emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID (Decreto nº 3.298/99).
- 6.7. O parecer citado no subitem 6.7 deverá ser enviado até o último dia de inscrição, na Coordenação do Curso de Educação Física nos horários 9h às 11h e 14h30min às 17h, ou via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) para COORDENAÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/UNIFAP (Rod.Juscelino K. de Oliveira – Km 02 Jardim



Marco Zero CEP 68903-419, CAMPI MARCO ZERO – Macapá), mencionando "**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA MONITORIA - PROESPOL - XX/2016 - Laudo Médico – Candidato Bolsa Monitoria**". Caso o candidato não envie o parecer do especialista, deixará de concorrer a vaga para Pessoa Com Deficiência (PcD) e não poderá interpor recursos em favor de sua situação.

6.8. As vagas definidas às PcD que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo deste edital, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições para a Monitor do PROESPOL deverão ser realizadas via internet, no endereço eletrônico www2.unifap.br/edfisica/monitor\_proespol16, a partir das 7h00min do dia 25 de julho de 2016 até as 23h59min do dia 08 de agosto de 2016,observando o horário local;
- 7.2. Ter disponibilidade de tempo para cumprir jornada de atividades, de acordo com as ações e horários estabelecidos no projeto PROESPOL, sem que haja prejuízo das suas atividades pedagógicas do curso;
- 7.3. Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas, interno ou externo à UNIFAP;
- 7.4. Não possuir qualquer vínculo empregatício;
- 7.5. Caso necessário, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a) Atestado de matrícula da instituição de ensino (UNIFAP):
  - b) Original e Cópia da carteira de identidade;
  - c) Original e Cópia do CPF;
  - d) Original e Cópia do Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar, para candidatos do sexo masculino;
  - e) Carta de recomendação (não obrigatório);
  - f) Currículo vitae:
  - g) Plano de aula das atividades (apresentar a cada 6 (seis) meses, com referencial teórico e cronograma).
- 7.6. Todas as comprovações deverão obrigatoriamente ser digitalizadas de forma legível e convertidas para o formato "PDF" com tamanho máximo de 05 Mb cada:
- 7.7. Para efetuar a inscrição é necessário o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato e número de matrícula (estudante da UNIFAP).
- 7.8. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará obrigatoriamente a vaga para a qual concorrerá;
- 7.9. A Coordenação do Curso de Educação Física, Equipe Técnica e Comissão não se responsabilizará pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.10. A qualquer tempo a inscrição, participação na seleção e/ou a matrícula no projeto de extensão Arqueria poderão ser canceladas, se constatada qualquer falsidade nas declarações prestadas e/ou documentos apresentados pelo candidato, sujeito às implicações do artigo 299 do Código Penal se constatado Falsidade Ideológica;
- 7.11. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na inscrição;
- 7.12. A inscrição, no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em hipótese alguma;
- 7.13. O descumprimento das instruções para realização da inscrição via Internet implicará a sua não efetivação;
- 7.14. A listagem das inscrições deferidas e homologadas serão divulgadas no dia **09 de agosto de 2016**, no *sítio* <a href="http://www.unifap.br/edfisica">http://www.unifap.br/edfisica</a> página do Curso de Educação Física, e por ventura no sítio da UNIFAP <a href="http://www.unifap.br/public/">http://www.unifap.br/public/</a>

## 8. DAS FASES DE SELEÇÃO

- 8.1. A seleção de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:
  - I. Inscrição no Sítio www2.unifap.br/edfisica, de caráter eliminatório e classificatório;
  - II. Análise de documentos informados, que levará em consideração as convicções de conversão, chamada para monitoria de projeto de extensão, de caráter eliminatório e classificatório;
  - III. Entrevista com banca examinadora, composta por representantes da Coordenação do Projeto PROESPOL e se for necessário, 1 (um) membro do Departamento de Extensão DEX, devidamente autorizados pela PROEAC, de caráter eliminatório e classificatório;
  - IV. O presidente da banca de seleção será um membro da Coordenação do PROESPOL.



 V. O processo de seleção dos bolsistas deverá, obrigatoriamente, seguir os critérios estabelecidos nesse edital.

## VI. A banca de seleção deverá:

- a) Organizar e divulgar o local e horário da entrevista;
- b) Planejar e realizar todas as atividades pertinentes ao processo de seleção, como elaborar, aplicar e avaliar os candidatos à bolsa, através do mecanismo de entrevista, e encaminhar a documentação da seleção para a PROEAC/DEX.
- c) A Critério da Coordenação do PROESPOL poderá encaminhar a PROEAC/DEX, sob forma de processos individuais, os documentos utilizados no processo de inscrição e seleção de cada candidato;

## 8.2. **Local das fases** de seleção e recursos:

- I. Os documentos e formulários serão encaminhados pelo candidato no sítio www2.unifap.br/edfisica;
- II. As entrevistas serão realizadas nas dependências da Universidade Federal do Amapá, situada à Rod.Juscelino K. de Oliveira Km 02 Jardim Marco Zero, (AP) CEP 68903-419 CAMPUS MARCO ZERO Macapá.
  - a) Local da Entrevista será publicada em convocatória à parte:
  - b) Apresentar documentação solicitada;
  - c) As despesas de transporte, alimentação e hospedagem, durante o processo seletivo, serão arcadas pelo candidato.

## 8.3. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.4. Os candidatos inscritos à seleção de bolsas passarão por três etapas, sendo que a primeira e inscrição (*on-line*) as demais terão sua Pontuação Final (PF), pela seguinte fórmula: PF= AC +ADA+ EM, em que:
  - a) AC = análise curricular;
  - b) ADA= análise do desempenho acadêmico:
  - c) EN = entrevista
- 8.5. O candidato deverá obter pontuação mínima de 7,0 (sete) em cada um dos critérios de seleção;
- 8.6. Os candidatos serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (PF).
- 8.7. A listagem será publicada de acordo com a vaga pretendida, considerando-se as situações finais: "aprovado", "classificado" e "desclassificado";
  - I. Classificado serão os cadastros reserva deste edital;
  - II. Serão considerados "**APROVADOS**" os candidatos que obtiverem maior pontuação final, de acordo com o número de vagas;
  - III. Serão considerados "CLASSIFICADOS" os candidatos que satisfazerem todos os critérios de seleção, porém

estiverem ordenados além do número de vagas disponíveis:

- IV. Serão considerados "**DESCLASSIFICADOS**" os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 7,0 (sete) em qualquer das etapas da seleção e/ou que não atenderem aos requisitos solicitados para o processo de seleção neste edital, ou que não tenha participado da terceira etapa do processo de seleção.
- 8.8. Em caso de igualdade de pontuação final (PF) o desempate se dará da seguinte forma:
  - 8.8.1. Maior pontuação na entrevista;
  - 8.8.2. Maior tempo de experiência docente nem Monitoria Extensão/voluntário;
  - 8.8.3. Maior pontuação na análise curricular;
  - 8.8.4. Maior pontuação no desempenho acadêmico;
  - 8.8.5. Major idade.
- 8.9. A convocação e a contratação obedecerão à necessidade do Projeto PROESPOL e o prazo de validade deste edital.



# 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1. É de competência da PROEAC/DEX a divulgação do resultado da seleção das bolsas de extensão (publicação) na aba de extensão da página principal da UNIFAP (www.unifap.br) e no sítio do Departamento de Extensão (http://www2.unifap.br/dex/), até o dia 19/08/2016, a listagem contendo todos os acadêmicos inscritos, em ordem classificatória decrescente dos pontos.
- 9.2. A Coordenação do PROESPOL poderá fazer a divulgação do resultado da seleção das bolsas de extensão no sítio do Curso (www2.unifap.br/edfisica/) o qual o projeto e vinculado, devido ser um projeto de extensão do colegiado de origem.

# 10. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- a) Para recorrer, o candidato deverá encaminhar sua solicitação à COMISSÃO DO PROESPOL,
- b) Após a divulgação, o candidato terá um prazo (conforme alínea "c" do item 10) para recorrer do resultado;
- c) O candidato que desejar interpelar recurso deverá preencher o ANEXO I deste edital, disponibilizado via internet, e protocolá-lo na Coordenação do Curso de Educação Física, a partir das 9h00min do dia 16 de agosto de 2016 até as 16h00min com horário ininterrupto de atendimento na Coordenação do Curso de Educação Física totalizando 8 (oito) horas para este atendimento de RECURSOS.
- d) Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão:
- e) Será considerado, no texto do recurso (LEGÍVEL), apenas no prazo, devidamente fundamentado;
- f) Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido;
- g) A PROEAC/DEX divulgará no dia 19 de agosto de 2016, o resultado final do processo seletivo;
- h) Não será conhecido o recurso extemporâneo, inconsistente, que desrespeite a Comissão, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais que vierem a ser publicados;
- i) Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso;
- j) Da divulgação do resultado final não caberá recurso.

# 11. DA SITUAÇÃO HÁBIL PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- a) Serão convocados a assumirem as vagas no projeto PRÓ-ESTUDANTE (PROESPOL) os candidatos que apresentarem situação final "aprovado";
- b) Os candidatos em situação final "classificado" comporão o cadastro de reserva, válido pelo período de vigência deste edital e serão convocados a assumir as vagas que, por ventura, surgirem durante esse período;

# 12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DOS APROVADOS.

- 12.1. São documentos necessários para assinatura do termo de compromisso:
  - a) Original e Cópia dos documentos pessoais do candidato: cadastro de pessoa física (CPF); registro geral (RG); título de eleitor;
  - b) Histórico escolar ou situação histórica atualizada;
  - c) Atestado atual de matrícula expedido pelo DERCA/UNIFAP;
  - d) Cópia de um comprovante de residência recente (conta de telefone, de água ou de luz);
  - e) Ficha cadastral devidamente preenchida (formulário DEX);
  - f) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (formulário DEX);
  - g) Termo de declaração de não possuir vínculo (formulário DEX);
  - h) Comprovante de conta corrente junto a Banco.
- 12.2. Formulários disponíveis para download (www2.unifap.br/dex/documentos/bolsa-de-extensao);
- 12.3. E de suma responsabilidade do Candidato após selecionado impressão de seus documentos para todas as atividades:
- 12.4. A Coordenação do Curso de Educação Física e Comissão do PROESPOL, não fará disponibilização de qualquer tipo de impressão ou equipamento para o candidato.

### 13. DO CRONOGRAMA

13.1. O presente processo seletivo atenderá ao seguinte cronograma:



ETAPA/ ATIVIDADES	PERÍODO / DATAS	LOCAL
Lançamento do Edital de Seleção	21/07/2016	Divulgação no Sítio*
Período de Inscrições	25/07/2016 a 08/08/2016	Formulário de Inscrições <i>on-line</i> * *
Inscrições homologadas	Até 09/08/2016	Divulgação no Sítio* e Página do Curso****
Entrevistas	10 a 12/08/2016	Divulgação no Sítio* e Página do Curso****
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 15/08/2016	Divulgação no Sítio* e Página do Curso****
Recursos***	16/08/2016	Coordenação do Curso de Educação Física
Divulgação do Resultado Final	Até 20/08/2016	Divulgação no Sítio* e Página do Curso****
Convocação para assinatura do	22 a 24/08/2016	Página do Curso****
termo de compromisso		
Entrega do Plano de Atividades	25 a 27/08/2016	Disponível na Página do Curso****
Reunião Geral com todos bolsistas e	29/08/2016	Locais e horários a ser divulgados
Coordenação do PROESPOL		_
Início das atividades PROESPOL	01/09/2016	Locais a ser divulgados

<sup>\*</sup>www.unifap.br/public/

## 14. DOS PROCEDIMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO e PLANO DE ATIVIDADES

- 14.1. Os acadêmicos deverão apresentar-se na Coordenação do Curso, nos dias 22 de agosto e 24 de agosto de 2016, conforme horário: 9h às 11h e 14h30min às 16h, após a publicação do resultado final, com todos os documentos comprobatórios mencionados nos subitens do item deste edital (item 12) e que por ventura vier surgir, para o procedimento de assinatura do termo de compromisso, sob pena de perda da vaga;
- 14.2. Os acadêmicos deverão apresentar o Plano de Atividades na Coordenação do Curso, nos dias **25 de agosto e 27 de agosto de 2016**, conforme horário: **9h às 11h e 14h30min às 16h**, após assinatura do termo de compromisso, para o procedimento de controle das atividades do monitor, sob pena de perda da vaga;
- 14.3. Obrigações (item 14 todas OBRIGATÓRIA).

# 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o presente processo.
- 15.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo, que serão divulgados no sítio do Curso de Educação Física, cujo endereço é www2.unifap.br/edfisica/ e no sítio da Universidade Federal do Amapá: www.unifap.br/public/
- 15.3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contatos enquanto estiver participando do presente processo, até mesmo como monitor;
- 15.4. A Comissão do PROESPOL se resguarda o direito de eliminar qualquer candidato a qualquer tempo por descumprimento de gualquer dos requisitos de que trata esse edital;
- 15.5. Em anexo os formulários 01(um) e 02(dois);
- 15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PROESPOL.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 21 de julho de 2016.

**ADOLFO FRANCESCO DE OLIVEIRA COLARES** Portaria nº 775/2015 — UNIFAP

Diretor de Extensão

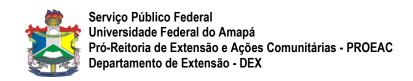
**DEMILTO YAMAGUCHI DA PUREZA** 

Coordenador Geral do Projeto Pró-Estudante Esporte e Lazer Matrícula SIAPE Nº 1539559 - UNIFA

<sup>\*\*</sup>www2.unifap.br/edfisica/monitor proespol16/

<sup>\*\*\*</sup>Formulário impresso Anexo I

<sup>\*\*\*\*</sup> www2.unifap.br/edfisica/



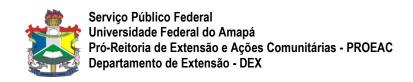


# PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA MONITORIA PRÓ – ESTUDANTE ESPORTE E LAZER – PROESPOL 2016

## **ANEXO I**

# FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do (a) Nº de Inscriç												
N° do CPF:									-			
Questionam	ento		 									
Nestes termo	os, peço	 deferim		(/	ΑΡ) <u></u> d	e		_de 20	16.			
		_	 	Assir	natura do	o candid	ato			_		





## PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA MONITORIA PRÓ – ESTUDANTE ESPORTE E LAZER – PROESPOL 2016

### **ANEXO II**

Nome do (a) ( N° de Inscriçã	Candidato: áo:												
N° do CPF:									-				
			PAR	ECER	DA BA	NCA I	DE SE	LEÇÃ	0				
				( ) De	ferido	( ) I	ndefei	rido					
Justificativa:													
				Е	Banca d	le Sele	ção						
						_						_	
	AVALIAD(	)R 1						AVA	LIAD	OR 2			

**OBSERVAÇÕES:** O formulário de recurso deve ser preenchido de forma legível e conter argumentação lógica e consistente sobre o ítem a ser reavaliado. Deverá ser feito um recurso para cada ítem questionado. Recursos que não se atenham as questões da seleção, não legíveis ou ininteligíveis serão desconsiderados. O candidato não deverá preencher o campo destinado ao parecer da banca de seleção, sob pena de desconsideração do recurso.